ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA Nº 0070/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 de outubro de 2026 a 05 de novembro de 2026, cotação adicional de propostas de preços para o f**ornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até 12:00 (meio dia) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 29 de outubro de 2026.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência o fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	Abacaxi	250	UNID		
02	Alface	250	UNID		
03	Alho	35	KG		
04	Banana	200	KG		
05	Batata doce	200	KG		
06	Cebolinha	45	MAÇO		
07	Batata inglesa	250	KG		
08	Beterraba	80	KG		
09	Cebola branca	120	KG		
10	Cebola roxa	100	KG		
11	Cenoura	200	KG		
12	Chuchu	130	KG		
13	Coentro	150	MAÇO		
14	Couve folha	100	MAÇO		
15	Feijão verde novo	45	KG		
16	Goiaba Vermelha	120	KG		
17	Laranja pera	200	KG		
18	Laranja cravo	100	KG		
19	Limão	35	KG		
20	Maçã	120	KG		
21	Macaxeira	100	KG		
22	Mamão havaí	100	KG		

23	Manga	120	KG		
24	Maracujá	35	KG		
25	Melância	200	KG		
26	Pepino	30	KG		
27	Pimentão verde	25	KG		
28	Pimentão vermelho	25	KG		
29	Tomate	250	KG		
30	Uva	60	KG		
32	Carne moída	250	KG		
33	Carne tipo costela bovina	60	KG		
34	Carne bovina de sol	50	KG		
35	Carne bovina músculo	50	KG		
36	Coxa e sobrecoxa	50	KG		
37	Fígado bovino	30	KG		
38	Iogurte	30	LITRO		
39	Salsicha hot dog	30	KG		
40	Frango resfriado	40	KG		
43	Presunto de frango	25	KG		
44	Linguiça calabresa	20	KG		
45	Linguiça de frango	20	KG		
47	Carne suína	50	KG		
48	Carne verde	50	KG		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba – PB. A entrega é por conta da contratada. A entrega será parcelada, de segunda a sexta- feira (exceto feriados), em horário comercial de acordo com as necessidades da municipalidade, sendo que a frequência de entrega será semanal. (Sem exigência de quantidade mínima de pedido).

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto

ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item*.**

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10-Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.

b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.